

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS PARA RESIDENTE REGULAR NO  
ALOJAMENTO “PROF. JOÃO EURICO DE MELO TOLEDO”  
DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

**Ano Letivo 2026**

A Sustenidos Organização Social de Cultura comunica a abertura de inscrições para as vagas no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí para o ingresso de Residentes Regulares, voltadas a estudantes com matrícula regular nos cursos do Conservatório de Tatuí, que estejam em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, em conformidade com os parâmetros definidos nos critérios de análise previstos no Regimento Interno do Alojamento.

**1. OBJETO**

**1.1** A concessão de vagas no Alojamento tem por finalidade o desenvolvimento de mecanismos institucionais capazes de ampliar as condições de permanência e aproveitamento nas atividades do Conservatório de Tatuí, na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino musical e cênico para estudantes em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, e que possibilitem agir preventivamente na redução das taxas de reaprovação, retenção e evasão.

**1.2** As normas de funcionamento do Alojamento do Conservatório de Tatuí, os seus princípios fundamentais, as suas finalidades, a sua forma de gestão, as competências e atribuições dos setores e instâncias a eles vinculados estão dispostos no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí, disponível no site institucional: [clique aqui](#).

**1.3** O processo seletivo de acesso ao uso do Alojamento segue as regras do Conservatório de Tatuí, do regulamento do Alojamento e as descritas neste EDITAL.

**1.4** Entende-se por RESIDENTES REGULARES todas as pessoas que, mediante aprovação neste processo seletivo, passarão a residir no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” e estarão aptas a residir na unidade pelo período definido neste edital.

**1.5** Para o ano 2026, serão disponibilizadas **15 vagas para residentes**, além das 35 que já se encontram ocupadas por atuais moradores(as), que deverão submeter documentação atualizada para reanálise do perfil socioeconômico, nos termos deste edital.

  
patrocínio



realização

#SUSTENIDOS  conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas 



GOVERNO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

DO LADO DO Povo Brasileiro

## 2. DOS(AS) ATUAIS RESIDENTES

**2.1** Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no Alojamento, no ano 2026, que não tenha tido sua documentação avaliada e aprovada pelas equipes responsáveis do Conservatório de Tatuí. Aqueles(as) que não apresentarem a documentação no prazo indicado no **item 6** ou que apresentarem documentação em desacordo com as determinações deste edital não poderão usufruir do benefício no ano 2026.

**2.2** Após a análise da documentação, se for verificado que estudantes residentes não mantiveram as condições exigidas neste edital, estes(as) discentes não terão acesso ao Alojamento no ano 2026.

**2.3** Em razão dos itens acima indicados, se houver eventuais vagas remanescentes, estas deverão ser destinadas a outros(as) estudantes, nos termos deste edital, itens 3 e seguintes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Poderão inscrever-se neste processo seletivo para vaga de Residente Regular no Alojamento do Conservatório de Tatuí estudantes que atenderem a todas as seguintes condições:

- I. Ter pelo menos 18 anos completos;
- II. Comprovar, por meio documental, a impossibilidade de sua permanência nas atividades do Conservatório de Tatuí sem o benefício da moradia e ter o perfil socioeconômico nos termos do Regimento Interno do Alojamento.
- III. Ser estudante do Conservatório de Tatuí com matrícula regular comprovada em um dos cursos regulares ou de especialização, com duração mínima de 2 anos.

**Parágrafo Único** - Bolsistas Externos, cujo vínculo com o Conservatório de Tatuí se dá exclusivamente pela participação em Grupos Artísticos, serão considerados(as) aptos(as) a pleitear vagas de residentes no Alojamento, após a confirmação de matrícula e cumprimento das matérias obrigatórias.

**3.2** As inscrições deverão ser realizadas **do dia 22/12/2025 até às 23h59 do dia 07/01/2026**. As inscrições recebidas após o prazo determinado serão desconsideradas.

**3.3** As inscrições devem ser realizadas de acordo com as seguintes orientações:



patrocínio



**Zanchetta**

**cipatex\***

**Drogal**

**MARESPAN**

**SICOOB**

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO PÔVO BRASILEIRO

a) Preenchimento do formulário de inscrição e questionário social pelo link:  
<https://forms.gle/vywRD19TR3CwpNMJ8>

Entrega dos documentos exigidos no **item 9** deste edital, sendo permitida a entrega eletrônica ou presencial, a saber:

- **Opção de entrega eletrônica:** enviar toda documentação escaneada em PDF ou JPG com excelente qualidade, bem enquadrada, na sua totalidade (item 9 deste edital), para o e-mail: [social@conservatoriodetatui.org.br](mailto:social@conservatoriodetatui.org.br). No “Assunto” do e-mail, deve ser escrito “**VAGA ALOJAMENTO 2026**”. E-mails recebidos após a data e o horário de encerramento do prazo determinado ou com documentação incompleta para inscrição serão desconsiderados.

**3.4** Inscrições cuja documentação esteja incompleta serão canceladas. Havendo impedimento de qualquer ordem para apresentação de documentação, deverão ser utilizados os modelos em anexo deste Edital.

**3.5** Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas de acordo com as regras deste edital e que estejam dentro do prazo (22/12 a 07/01/2026).

**3.6** Em caso de dúvidas sobre este edital, entre em contato exclusivamente com a Equipe Técnica Social pelo e-mail [social@conservatoriodetatui.org.br](mailto:social@conservatoriodetatui.org.br), dentro do prazo informado.

#### **4. DA SELEÇÃO E VIGÊNCIA PARA VAGA DE RESIDENTE NO ALOJAMENTO**

**4.1** Nenhuma pessoa será admitida como residente no Alojamento sem que tenha participado e sido aprovada neste processo seletivo, com exceção dos(as) atuais residentes que passarão por reanálise da documentação.

**4.2** O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá à ordem da lista de classificação, nos termos deste edital.

**4.3** Nenhum curso terá prioridade sobre outro. Os direitos e as oportunidades de ingresso serão os mesmos para qualquer estudante com matrícula regular no Conservatório de Tatuí, respeitando-se os critérios para admissão.

**4.4** Após o cumprimento das exigências do presente edital, será emitido o documento de Uso do Alojamento, que deve ser lido e assinado (anexos 7 e 8).



patrocínio



**Zanchetta**

**cipatex\***

**Drogal**

**MARESPAN**

**SICOOB**

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Cultura,

Economia

e Indústria

Criativas

SP

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas  
SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO BENTO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO Povo Brasileiro

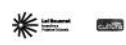
**4.5** Caso o número de pessoas classificadas supere o número de vagas disponíveis no Alojamento, haverá lista de espera com vigência de 06 meses após a publicação dos resultados, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não contemplados na primeira chamada. Ao término do processo seletivo, se surgirem novas vagas, a Gerência Geral poderá autorizar o chamamento das pessoas da lista de espera, seguindo a ordem de classificação publicada, ou, na ausência desta, abertura de um novo processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes.

**4.6** Uma vez aprovados(as) no processo seletivo, os(as) moradores e moradoras poderão utilizar o Alojamento durante o período letivo, após o qual deverá ser feita nova análise dos critérios de ingresso, garantindo, assim, o acesso às pessoas que efetivamente mais precisam, de acordo com a pontuação de classificação.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2026

Data	Procedimento
22/12 a 07/01	Inscrição com preenchimento do formulário e questionário social online e entrega da documentação exigida (item 9 deste regulamento)
08/01 a 26/01	Período de análise de documentos e entrevistas
27/01	Classificação e divulgação de resultado preliminar
28/01	Período de recurso
29/01	Resultado de recurso
30/01	Classificação e divulgação de resultado final
02/02 a 20/02	Agendamento de integração e entrega do termo de responsabilidade de uso do Alojamento, preenchido e assinado a próprio punho, para a administração do Alojamento.

**\*ATENÇÃO!** A confirmação do resultado final está condicionada ao deferimento de matrículas realizado pela Secretaria Escolar. O Alojamento deve ser utilizado exclusivamente por estudantes com matrícula regular em um dos cursos do Conservatório de Tatuí com duração mínima de 2 anos, como já exposto.

  
patrocínio



realização

#SUSTENIDOS 

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas 

MINISTÉRIO DA  
CULTURA 

## 6. FATORES CONSIDERADOS PARA A ANÁLISE SOCIAL

**6.1** A Equipe Técnica Social realizará a análise social de acordo com os documentos enviados na inscrição, para melhor entendimento do perfil socioeconômico de cada pessoa candidata, atribuindo pontuação aos fatores de vulnerabilidade social. Quanto maior a soma da pontuação, entende-se que mais agravado é o cenário de vulnerabilidade social. Será atribuído **01 ponto** para cada fator mencionado abaixo:

- a)** Solicitante com renda mensal de até ½ salário-mínimo per capita (ou seja, até ½ salário-mínimo por pessoa da família);
- b)** Solicitante que se declare de população preta, parda ou indígena (mediante preenchimento da Autodeclaração no **Anexo 3**);
- c)** Solicitante que se declare de população Transgênero, Transsexual ou Travesti (mediante preenchimento da Autodeclaração no **Anexo 4**);
- d)** Pessoas com deficiências comprovadas por parecer ou laudo emitido por profissional da saúde com habilitação adequada (de acordo com o **Anexo 6**);
- e)** Solicitante em situação de violação de direitos;
- f)** Solicitante com dependentes (crianças de até 14 anos, pessoas com deficiência ou idosas);
- g)** Solicitante que exerce trabalho autônomo ou informal – desde que a renda obtida corresponda ao subitem a) do item 7.1;
- h)** Solicitante oriundo de Ensino Médio cursado em escola pública;
- i)** Solicitante cuja condição de moradia seja financiada, alugada ou em imóvel cedido;
- j)** Solicitante cuja família receba ou já tenha recebido algum benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- k)** Solicitante em situação de desemprego;
- l)** Solicitante que resida longe do grupo familiar;
- m)** Solicitante que apresente Situações Agravantes de Vulnerabilidade (a serem avaliadas pela Equipe

  
patrocínio



realização

**#SUSTENIDOS** **tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas 

MINISTÉRIO DA  
CULTURA 

Técnica Social);

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Para efeito de desempate, o critério utilizado será o da maior distância (em quilômetros) entre a moradia da pessoa candidata e o Conservatório de Tatuí.

## 8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DA PESSOA CANDIDATA À VAGA DE RESIDENTE NO ALOJAMENTO

**8.1** Preencher e enviar cópias simples, frente e verso, dos seguintes documentos:

**a)** Preenchimento da ficha de inscrição para novos residentes:

<https://forms.gle/vywRD19TR3CwpNMJ8>

**b)** Documentos obrigatórios:

**OBRIGATÓRIO:** Número do CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) – INDICAR O NÚMERO NIS. Procurar o CRAS de referencia de seu município para fazer o documento;

**OBRIGATÓRIO:** Indicar quais tratamentos médicos realiza nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), entre outros tratamentos terapêuticos ou medicamentosos que realiza ou realizou – apresentar documento probatório;

**OBRIGATÓRIO:** Indicar REFERÊNCIA FAMILIAR para casos de urgência que possam ocorrer. Caso a indicação seja de pessoa sem vínculo familiar, esta declaração deve ser feita com reconhecimento de assinatura por ambas as partes, em cartório;

**c)** Declaração de profissional autônomo(a) ou auxílio financeiro para custear as despesas (**Anexo 1**);

**d)** Documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, etc.);

**e)** Documentos de identidade de todo o grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento, casamento), destacando seu grau de parentesco;

**f)** Comprovante de escolaridade da pessoa candidata por meio do histórico escolar;

**g)** Declaração acadêmica recente emitida pela Secretaria Escolar do Conservatório de Tatuí;

  
patrocínio



realização

**#SUSTENIDOS** **tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas 

MINISTÉRIO DA  
CULTURA 

- h)** Estudantes ou responsáveis casados(as) OU em união estável deverão apresentar fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável;
- i)** Certidão de óbito, caso a pessoa falecida participasse da composição da renda familiar ou outro suporte equivalente (proprietária do imóvel, provedora financeira ou outros), ou em outros casos necessários;
- j)** Averbação de divórcio e termo de pensão alimentícia ou por morte, caso tenha;
- k)** Documentação oficial referente à guarda OU tutela de crianças e adolescentes sob responsabilidade da família;
- l)** Autodeclaração Étnico-Racial, se pertencer ao grupo de **pessoas pretas, pardas ou indígenas (Anexo 3)**;
- m)** Autodeclaração de **pessoa Transgênero, Transsexual ou Travesti**, se pertencer ao grupo mencionado (**Anexo 4**);
- n)** Declaração de **Pessoa com Deficiência (PcD)** – especificar qual é a deficiência e comprovar com documentos e laudos médicos. Caso a condição impeça a declaração de próprio punho, será aceita declaração por escrito de representante legal da pessoa candidata. Atenção ao **Anexo 6**!
- o)** Cópia do **comprovante de renda de todas as pessoas integrantes do grupo familiar** com idade superior a 18 (dezoito) anos: holerites, carteira de trabalho ou declaração de imposto de renda, sendo:
- Comprovante de Rendimentos – mês de referência – holerites, extrato de contas correntes, etc;
  - Carteira Digital ou arquivo (PDF ou JPG) da Carteira de Trabalho de todos os membros (cópia das páginas de foto, o verso e folhas subsequentes de registro até a primeira folha em branco) ou CNIS (<https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdencario>);
  - Última declaração completa do Imposto de Renda da pessoa inscrita e dos(as) demais integrantes da família;
  - No caso de familiares que exerçam atividade autônoma ou sejam profissionais liberais, deve-se anexar os últimos 3 (três) extratos bancários da conta corrente/poupança OU a declaração de imposto de renda, e preencher o **Anexo 1**.
- p)** Cópia das 3 (três) últimas contas (meses vigentes) de consumo de energia elétrica domiciliar, em nome da pessoa interessada OU de responsável legal;



patrocínio



**Zanchetta**

**cipatex**

**Drogal**

**MARQUESPAK**

**SICOOB**

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
JÁ VAIU JÁ TIROU

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo Brasileiro

**q) Comprovantes das condições de moradia:**

- se financiada, a última prestação paga;
- se alugada, último comprovante de pagamento;
- se imóvel cedido, declaração conforme modelo (**Anexo 5**);

**r) Comprovantes de despesas permanentes** do Grupo Familiar (exemplo: água, gás, IPTU, telefone, internet, convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios, colégios e escolas/cursos);

**s) Estudantes ou responsáveis que possuam o CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais) devem apresentar o número (NIS);

**t) Havendo impossibilidade de apresentar qualquer um dos documentos acima, a pessoa interessada deverá explicar seus motivos na declaração negativa de documentos (**Anexo 2**);**

**8.1.1** Serão **consideradas desempregadas** aquelas pessoas que, tendo estado empregadas em algum momento nos últimos 12 meses, estejam sem trabalho atualmente, no período da inscrição. Pessoas que nunca exerceram função remunerada não são consideradas desempregadas.

**8.2** As pessoas candidatas serão convocadas para entrevista virtual pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, na qual serão aferidas as declarações e informações prestadas. As entrevistas serão realizadas conforme cronograma (Item 5) e agendadas por e-mail.

## 9. DO RESULTADO

**9.1** Os resultados serão divulgados no site do Conservatório de Tatuí, na seção “Espaço Estudantil”: [clique aqui](#).

## 10. DO RECURSO

**10.1** Poderão apresentar recurso para a Equipe Técnica Social, por escrito e de forma fundamentada, no prazo entre os dias **28/01 a 29/01**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, estudantes inscritos(as) que não tenham se classificado para uma das vagas disponíveis. O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise da Equipe Técnica Social.

  
patrocínio



realização

**#SUSTENIDOS** **tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas 

MINISTÉRIO DA  
CULTURA 

**10.2** Recursos devem ser enviados por e-mail, dentro do prazo estipulado no Cronograma exposto neste Edital (item 5) para o endereço eletrônico: [social@conservatoriodeitatui.org.br](mailto:social@conservatoriodeitatui.org.br) No assunto, deve- se informar: “Recurso - Alojamento”.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O Conservatório de Tatuí reserva-se ao direito de realizar sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, a qualquer momento, a vaga no Alojamento concedida, em casos de possível falsidade e/ou má-fé em qualquer das informações apresentadas.

**13.2** O ato de inscrição gera a presunção de que a pessoa candidata conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**13.3** A avaliação da Equipe Técnica Social realizada neste processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a partir da divulgação do resultado final deste processo seletivo, sendo necessária nova análise a partir do encerramento desse período. A Gerência Geral do Conservatório e a Equipe Técnica Social poderão, respectivamente, solicitar novos documentos e realizar uma nova análise dentro desse prazo, se julgarem necessário.

**13.4** A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Alojamento, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**13.5** A pessoa estudante tem ciência de que o uso do Alojamento é permitido a título precário, podendo ser encerrada, a qualquer tempo, a permissão de utilização, diante de diretrizes e normativas da Secretaria da Cultura, Indústria e Economia Criativas do Estado de São Paulo, proprietária do imóvel.

**13.6** Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e decididos pelas áreas responsáveis pela avaliação designadas pela Gerência Geral do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 19 de dezembro de 2025.  
**Sustenidos Organização Social de Cultura**  
**Conservatório de Tatuí**

  
patrocínio



realização

**#SUSTENIDOS** **tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas 

MINISTÉRIO DA  
CULTURA 

**DECLARAÇÃO DE RENDA/AUXÍLIO FINANCEIRO**

**( ) SOU PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:**

Eu, \_\_\_\_\_, número do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que exerço atividade informal de: \_\_\_\_\_, sem registro em Carteira de Trabalho (CTPS) e qualquer vínculo empregatício como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração média no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.

**OU**

**( ) RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:**

Eu, \_\_\_\_\_, número do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, que recebo auxílio financeiro conforme situação abaixo:

- Possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família ou terceiros no valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.  
 Não possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família ou terceiros no valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.  
 Não possuo/resido com grupo familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família ou terceiros.

Descreva o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas de alimentação, higiene pessoal, transporte, etc: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

  
patrocínio



realização

**#SUSTENIDOS** **tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Governo do Estado  
São Paulo São Todos

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO PÔVO BRASILEIRO

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, sob inscrição no  
RG/RNE de número \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

Não posso apresentar os documentos abaixo indicados:

---

---

---

---

---

---

e pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

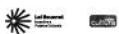
---

---

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) estudante



patrocínio



**Zanchetta**

**cipatex\***

**Drogal**

**Marquespan**

**SICOOB**

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

**SP**  
SÃO PAULO  
CULTURA  
SÃO PAULO  
SÃO PAULO  
SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo Brasileiro

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ domicílio \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_ (colocar \_\_\_\_\_ endereço  
completo) \_\_\_\_\_

estudante do curso: \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de  
atender ao Edital do processo seletivo para vaga no Alojamento do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E  
MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ**, que sou uma pessoa **(informe se preta, parda ou  
indígena)** \_\_\_\_\_ (se indígena, indicar etnia).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as  
penas da lei, assino a presente autodeclaração.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidata



patrocínio



**Zanchetta**

**cipatex\***

**Drogal**

**Marquespan**

**SICOOB**

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

**SP**

**Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas**

**SÃO PAULO**  
SÃO PAULO  
SÃO PAULO  
SÃO PAULO  
SÃO PAULO  
SÃO PAULO

**MINISTÉRIO DA  
CULTURA**

**GOVERNO DO  
BRASIL**  
DO LADO DO Povo Brasileiro

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL OU TRAVESTI**

Eu, (nome social) \_\_\_\_\_, nome de registro: \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para Vaga no Alojamento, declaro minha identidade Trans ou Travesti com o fim específico de atender aos critérios de prioridade para pessoas Trans ou Travestis, e cumprido o descrito no presente documento publicado (edital).

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece o Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultará na minha desclassificação no processo seletivo e na recusa ou cancelamento da vaga no Alojamento, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidata



patrocínio



**Zanchetta**

**cipatex\***

**Drogal**

**Marquespan**

**SICOOB**

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
JÁRIO VIEIRAS SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

## DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu (nome do proprietário/a do imóvel cedido), \_\_\_\_\_, com inscrição no RG nº \_\_\_\_\_, e no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para fins de residência, a (nome da pessoa que reside no imóvel), com inscrição no RG nº \_\_\_\_\_, e no CPF nº \_\_\_\_\_.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estou ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos implicará nas penas previstas em lei e resultará no cancelamento da inscrição neste Processo Seletivo para vagas de residente no Alojamento da pessoa candidata.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa que cede o imóvel



patrocínio

**Itaú**

**Zanchetta**

**cipatex\***

**Drogal**

**Marquespan**

**SICOOB**

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas  
GOVERNO DO ESTADO  
JOSÉ MACHADO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA  
GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO Povo Brasileiro

**TERMO DE DECLARAÇÃO PARA REFERÊNCIA FAMILIAR**

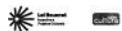
Eu, \_\_\_\_\_ (nome social e/ou de registro), sob inscrição no CPF \_\_\_\_\_, e RE: \_\_\_\_\_, residente regular do Alojamento desde \_\_\_\_\_ (ano de entrada), ocupante do quarto nº: \_\_\_\_\_, declaro que

na condição parental de \_\_\_\_\_, para ser acionada(a) em caso de emergência determinada pela Equipe Técnica Social e/ou Gerência Geral do Conservatorio de Tatuí.

Declaro estar ciente de que as medidas tomadas são para minha segurança pessoal e que todas as prerrogativas contidas em lei serão consideradas.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Residente Regular



patrocínio



**Zanchetta**

**cipatex\***

**Drogal**

**Marquespan**

**SICOOB**

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO Povo Brasileiro